

**DECRETO Nº 7.354, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

**Readapta a servidora pública municipal que menciona.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, que a servidora **Neomia Aparecida de Urzedo Bernardo**, protocolou requerimento nº (Processo 7127/2018 e Protocolo: 120.520) em 09 de julho de 2018, solicitando readaptação de função;

Considerando, que a servidora sofreu redução da capacidade para o trabalho em virtude de doença incapacitante, verificada por inspeção médica, nos termos do art. 27 da Lei nº 2.692/1992;

Considerando, que a readaptação será efetivada em cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nos termos do § 1º do art. 27 da Lei nº 2.692/1992;

Considerando, que a servidora possui habilitação exigida para desempenhar as funções do cargo em que se deu a readaptação;

Considerando, que a readaptação não acarretará aumento ou redução de remuneração da servidora,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora pública municipal, **Neomia Aparecida de Urzedo Bernardo**, readaptada, a partir do dia 16 de julho de 2019, para a função de Agente de Vigilância, tendo em vista ter sofrido redução da capacidade para o trabalho decorrente de não poder trabalhar como Ajudante de Serviços Gerais em face ao concurso público.

**Art. 2º** Será mantida a mesma remuneração que a servidora ora readaptado, percebia como Ajudante de Serviços Gerais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 16 de maio de 2019.



**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

**Prefeitura Municipal de Iturama**